

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o conserto do motor do veículo Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões.

1.2. A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação de empresa especializada para a realização do conserto do motor do veículo Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40, destinado ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos relacionados aos serviços de saúde.

O objetivo da contratação é restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, garantindo sua segurança, disponibilidade e condições de uso para atendimento das demandas de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reparo do motor do veículo, que se encontra indisponível para utilização adequada, sendo indispensável a realização de manutenção corretiva especializada para restabelecer seu funcionamento e possibilitar seu retorno às atividades da Secretaria.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. A formalização do processo permitirá maior transparência, segurança jurídica, fiscalização e adequado controle da aplicação dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá realizar o diagnóstico e o conserto do motor, incluindo, quando necessário, desmontagem, reparo, montagem, substituição de peças e componentes, mão de obra especializada, testes e demais procedimentos necessários para o adequado funcionamento do veículo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e peças compatíveis e adequados ao veículo, observando as boas práticas de manutenção automotiva e as especificações técnicas aplicáveis.

O conserto possibilitará o retorno da Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40, às atividades de transporte de pacientes, contribuindo para a continuidade dos deslocamentos destinados a consultas, exames, tratamentos e demais serviços de saúde prestados pelo Município.

A recuperação do veículo também permitirá melhor aproveitamento da frota municipal, reduzindo os impactos decorrentes de sua indisponibilidade e a necessidade de utilização de outros veículos para suprir as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

A realização do reparo em veículo pertencente ao patrimônio municipal contribui ainda para a preservação do bem público, evitando o agravamento dos problemas mecânicos e possibilitando o prolongamento de sua vida útil, desde que mantidas as condições adequadas de manutenção e utilização.

A solução escolhida apresenta-se como alternativa adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, considerando que o conserto permitirá recuperar um veículo já pertencente à Administração, destinado ao transporte de pacientes e necessário à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o conserto do motor da Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40, alia conformidade legal, eficiência administrativa, segurança, continuidade dos serviços, preservação do patrimônio público e adequada aplicação dos recursos públicos, configurando-se como solução apropriada para atender às necessidades de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações, características ou condições do objeto descritas neste Termo de Referência e aquelas eventualmente constantes de documentos auxiliares, prevalecerão as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de Medida	Quant
1	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO (NCM 84219999)	PC	1
2	CABEÇOTE (NCM 84099959)	PC	1
3	JUNTA DO CABEÇOTE (NCM 84841000)	PC	1
4	CNM 73181500	PC	10
5	PARAFUSO SEXTAVADO M 8X90 (NCM 73181500)	PC	2
6	NCM 73181500	PC	1
7	VEDAÇÃO METALICA DO CABEÇOTE (NCM 84099999)	PC	1

8	NCM 84099914	PC	8
9	VALVULA DE ESCAPE (NCM 40169300)	PC	8
10	RETENTOR DA VALVULA DO MOTOR (NCM 40169300)	PC	4
11	OLEO DO MOTOR 5W30 228.51 SINTETICO TAMBOR (NCM 27101932)	LT	12
12	ANEL DE VEDAÇÃO DO TUBO DE ADMISSÃO (NCM 40169300)	PC	1
13	BOMBONA 5 LT (NCM 39234000)	PC	3
14	MÃO DE OBRA	M.O	-

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços será realizada conforme indicação constante na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da autorização pela empresa contratada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Muitos Capões/RS.

3.2. Considera-se concluída a execução do objeto após a realização do conserto do motor do veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, incluindo os serviços de diagnóstico, desmontagem, reparo, montagem, substituição das peças e componentes necessários, testes e demais procedimentos indispensáveis ao adequado funcionamento do veículo, cabendo ao setor responsável verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas na execução, peças ou componentes inadequados, serviços incompletos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os serviços não serão considerados concluídos, devendo a empresa contratada realizar as correções necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

3.4. O descumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos que compõem o processo de contratação.

3.5. As condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos vinculam as partes e, nos casos em que estiverem presentes os requisitos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro documento hábil, na forma da legislação vigente.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal responsável pela contratação.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do instrumento de contratação, quando aplicável, e da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a fim de agilizar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, observada a legislação aplicável.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o processo de contratação.

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

5.2. A contratação de empresa especializada para o conserto do motor do veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, possui natureza de serviço comum, tendo em vista que suas características, padrões de desempenho e condições de execução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.675/2025.

5.3. A solução encontrada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação de empresa especializada para a realização do conserto do motor do veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, pertencente à frota municipal e utilizado nas atividades de transporte de pacientes.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reparo do motor do veículo, sendo indispensável a realização de manutenção corretiva especializada para restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e possibilitar seu retorno às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução dos serviços contribuirá para o restabelecimento da disponibilidade do veículo, permitindo sua utilização no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde, além de reduzir os

impactos decorrentes da indisponibilidade do veículo e a necessidade de utilização de outros veículos da frota para suprir a demanda.

A recuperação do veículo também contribuirá para a preservação do patrimônio público, evitando o agravamento dos problemas mecânicos e possibilitando o melhor aproveitamento de um veículo já pertencente ao Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será estabelecida mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os procedimentos previstos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.675/2025, considerando os preços praticados no mercado para a execução de serviços de manutenção corretiva e conserto de motor de veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B**, com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A pesquisa de preços deverá considerar fontes adequadas e suficientes para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.3. Assim, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado para serviços de manutenção e reparação automotiva, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.675/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência, no instrumento de contratação e na proposta apresentada;
- b) Realizar o conserto do motor do veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Realizar diagnóstico e avaliação técnica do motor, identificando as causas dos problemas apresentados e os serviços necessários para o adequado reparo;
- d) Executar os serviços de desmontagem, reparo, montagem, regulagem, testes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento do motor;

- e) Fornecer e substituir, quando necessário, as peças, componentes, materiais, fluidos e demais itens indispensáveis à execução adequada do serviço, observadas as condições estabelecidas pela Administração;
- f) Utilizar mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais adequados e compatíveis com o veículo;
- g) Apresentar a respectiva Nota Fiscal referente aos serviços executados e, quando aplicável, às peças e componentes fornecidos;
- h) Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas e demais ônus incidentes sobre a execução do objeto;
- i) Manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Responsabilizar-se por todos os danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo relacionados à execução dos serviços, quando devidamente apurados;
- k) Refazer, corrigir ou reparar, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- l) Cumprir o prazo de execução estabelecido pela Administração;
- m) Realizar os serviços com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à manutenção e reparação automotiva;
- n) Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos, peças, óleos, filtros, fluidos e demais materiais resultantes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- o) Entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, após a conclusão dos serviços, permitindo a realização de testes e conferência pelo responsável pela fiscalização da contratação;
- p) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo ou a adequada execução dos serviços;
- q) Executar integralmente as obrigações assumidas, não sendo admitida a subcontratação sem prévia autorização da Administração, quando aplicável.

.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços efetivamente executados e recebidos, nos termos do presente instrumento;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- c) Disponibilizar o veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, para a realização dos serviços, conforme as condições estabelecidas pela Administração;
- d) Acompanhar, conferir e verificar se os serviços executados atendem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo executados na forma estipulada no Termo de Referência e no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- f) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;
- g) Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante ou após a execução dos serviços;
- h) Disponibilizar as informações necessárias para o correto cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- i) Realizar o recebimento dos serviços após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.2. A seleção deverá assegurar que a empresa possua capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de manutenção e conserto do motor do veículo **Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, placa JAY9B40**, observando os requisitos e demais condições previstos neste Termo de Referência.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado e composição da orçamentação;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à contratação;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica, quando necessário;
- g) Realização do procedimento de contratação;
- h) Análise e julgamento das propostas;
- i) Homologação e adjudicação do processo, quando aplicável;
- j) Formalização da contratação e emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

10.2. Como fiscal da presente contratação fica indicada a servidora **Sra. Elenise Alves Cabral Pereira**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

 Documento assinado digitalmente
ALINE MACHADO DE OLIVEIRA DE PAULA
Data : 21/09/2026 07:58:13
CPF:***-**-760-02
<https://muitoscapoes.msgestaopublica.app.br/flowdo/naturas/4B6C42FC936C47BF97F8FCE1B1DDB737>

Responsável pela Elaboração